



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 298/2015

Solicita apoio para evitar aprovação da PEC nº 140/2015, que reinstalou a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem nos termos do inciso II do artigo 159 do Regimento Interno,

### REQUEREM

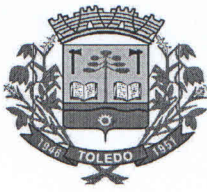
a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, que seja encaminhado expediente ao Presidente do Senado, ao Presidente da Câmara dos Deputados e aos líderes de bancada, solicitando-lhes apoio em ordem a evitar que o Congresso aprove a volta da cobrança da CPMF. Requerem ainda que seja encaminhado ofício, com o teor do presente requerimento, ao Presidente da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), ao Presidente do Sindicato Rural Patronal de Toledo e ao Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT).

O governo federal enviou ao Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que recria a CPMF conforme mensagem publicada em edição extra do Diário Oficial da União no dia 22 de setembro do ano corrente.

A posposta acrescenta o art. 90-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 90-A. A contribuição provisória sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, prevista nos arts. 74, 75, 84, 85 e 90 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, será cobrada até 31 de dezembro de 2019".

A alíquota da contribuição, segundo prescreve o § 1º do caput do referido artigo, será de 0,20% (vinte centésimos por cento).

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) divulgou nota oficial condenando a proposta de Emenda Constitucional, que chamou de "absurda". Um setor que já sofre na pele com o Custo Brasil, incapaz de competir em pé de igualdade com o restante do mundo por conta dos obstáculos criados pelo governo, sofreria mais um duro golpe com a volta da CPMF. Diz a nota: "O retorno do tributo, extinto em 2007, vai aumentar custos e tirar ainda mais a competitividade do setor produtivo, o que pode elevar o desemprego no país. A elevação da carga tributária, que passa de 35%% do Produto Interno Bruto (PIB), vai na contramão do mundo, que reduz juros e impostos para tornar suas economias mais competitivas. A



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

confederação defende que a retomada do equilíbrio das contas públicas deve ser feito pelo corte de gastos públicos, e não pelo aumento de impostos”.

Já a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) começa a traçar um plano de ação para evitar que o Congresso aprove a volta da cobrança da CPMF, derruba em 2007, após intensa pressão do setor sobre o Congresso. Segundo palavras de Sergio Barbour, chefe de relações institucionais e governamentais da Fiesp, haverá mobilização da “sociedade civil para evitar que a CPMF seja recriada, com esse ou qualquer outro nome”, pois, acrescenta, “é inadmissível aumentar a carga tributária ainda mais no País”.

Segundo o conceituado tributarista Ives Gandra da Silva Martins, a “carga tributária brasileira está em 34% do PIB atualmente, diante de níveis muito mais baixos nos outros países do chamado BRICs - 23% na Rússia, 20% na China e 15% na Índia, o que reduz a competitividade dos produtos brasileiros”. Acrescentou ainda que “quando a CPMF não foi prorrogada em 2007, foi introduzida uma alíquota adicional no IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) sobre operações de crédito, então, na prática, não houve desoneração, embora os recursos arrecadados não tenham sido aplicados na área de saúde”, portanto, “não faltam recursos para saúde, o problema é que a verba existente é mal administrada”.

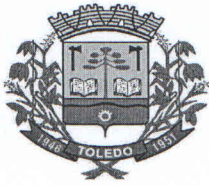
Ademais, conforme ranking preparado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário com o grupo de 30 nações que mais recolhem impostos, de forma a medir o retorno que oferecem aos seus cidadãos, o Brasil ficou em último lugar, atrás inclusive de vizinhos como Argentina e Uruguai. Em outros termos, o Brasil é o que oferece menor bem estar à população em troca de impostos. Estima-se que de cada R\$ 10,00 (dez reais) que o brasileiro produz, o governo toma R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para si.

O que se extrai dos parágrafos anteriores é que a Proposta de Emenda que visa trazer de volta a CPMF é inapropriada e vai onerar ainda mais o contribuinte que não recebe, na mesma proporção, os serviços essenciais por parte do poder público. Medidas salutares e conforme os anseios da população são as que visam diminuir a carga tributária e tornar a máquina pública mais eficiente.

REQUER-SE, ante o exposto, aos líderes de bancada, que evitem, com seus pares, todos os esforços em ordem a obstruir toda tentativa do governo federal tendente a transferir para os contribuintes o ônus decorrente de seus próprios desmandos.

SALA DAS SESSÕES, 7 de outubro de 2015.

  
LUÍS FRITZEN



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná



LUCIO DE MARCHI



ODAIR MACCARI



LUIZ JOHANN



RENATO REIMANN

Requerimento nº 298/2015




# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO Nº 298/2015

Recebido o presente requerimento, apresentado na 35ª sessão ordinária em 13/10/2015 e, tratando-se de matéria que depende de deliberação da Mesa, remeto para sua decisão na forma do art. 159 do RI.

  
Simone Radors Mombach  
Coordenadora do Departamento Legislativo

Recebido o requerimento por esta Mesa em: 21/10/2015, 

Reunida a Mesa, nesta data de 21/10/2015, assim deliberou acerca do requerimento:

**Aprovado.** Ao Departamento Legislativo para adoção das providências.

**Rejeitado.** A Mesa, nos termos do art. 159 do Regimento Interno, rejeita o presente requerimento, por entender o que abaixo se expõe:

OBS: QUE O MESMO SEJA ENVIADO POR MEIO  
ELETRÔNICO.

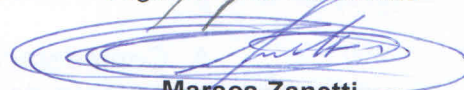
À vista das razões acima, cientifique-se o Requerente para, em querendo, na forma do art. 232 do Regimento Interno, apresente, no prazo 5 (cinco) dias, recurso ao Plenário.

  
Ademair Dorfschmidt  
Presidente

  
Walmor Lodi  
Primeiro-Vice-Presidente

  
Luiz Johann  
Segundo-Vice-Presidente

  
Neudi Mosconi  
Primeiro-Secretário

  
Marcos Zanetti  
Segundo-Secretário

Ciência da decisão em caso de rejeição 23/10/2015

  
Vereador